



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2024

DISPENSA ELETRÔNICA DE VALOR Nº 048/2024

GESTORA DESTA CONTRATO: THAIRINE EDUARDA OLIVEIRA

FISCAL DESTA CONTRATO: MARIA ELIR DE ANDRADE SILVA

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE PIRACEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 17.980.392/0001-03, localizada à Praça José Ribeiro de Assis, n.º 42, centro, Piracema/MG, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, Wesley Diniz, portador da carteira de Identidade n.º: MG-9.066.252, CPF: 036.401.156-43, residente e domiciliado à Rua Ouro Preto, n.º 140, Apto. 301, Bairro Centro, Piracema/MG, CEP 35.536-000, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

48.771.818 ADER NEVES DE SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na 10A Rua Ouro Preto, n.º 99, Bairro Centro, Piracema/MG, CEP: 35.536-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.771.818/0001-34, neste ato representado por seu representante legal **SR. ADER NEVES DE SOUZA**, CPF: 500.778.996-87 e RG: M2961548, neste ato designado como **CONTRATADO**.

- *Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditar o contrato ora existente nos mesmos termos;*
- *Considerando a necessidade do Município de Piracema em continuar com o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE OPERAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO NOS EVENTOS DA EDUCAÇÃO**.*
- *Considerando os gastos com a deflação de procedimentos licitatórios em face do Princípio da Economia.*
- *Considerando o disposto no art. 107 da Lei 14.133/21 "Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes."*

As partes nominadas no preâmbulo deste **TERMO ADITIVO** resolvem celebrar o presente instrumento sob REGIME JURÍDICO dos contratos administrativos sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato, no edital, de acordo com o **artigo 107 da Lei nº 14.133/2021**, aos Princípios de Direito Administrativo e, supletivamente, às normas de Direito Civil.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1 - O presente **TERMO ADITIVO** ao contrato Nº **210/2024** tem por objetivo a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre **24 de Setembro de 2025 a 23 de Setembro de 2026**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

1.2 - A prorrogação do presente aditivo poderá ocorrer na forma do disposto no art. 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 - As demais cláusulas e condições firmadas no contrato N° 210/2024 permanecem inalteradas e ratificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Piracema (*Lei Municipal n.º 904 de 21 de Agosto de 2001*), sendo esta de responsabilidade do contratante.

3.2 - Fica eleito o FORO da Comarca de Passa Tempo/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

3.3. E, por estarem justas e de pleno acordo, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Piracema/MG, 02 de Setembro de 2025.

WESLEY

Assinado de forma digital

DINIZ:0364011

por WESLEY

5643

DINIZ:03640115643

Dados: 2025.09.02

13:04:22 -03'00'

MUNICÍPIO DE PIRACEMA

CNPJ: 17.980.392/0001-03

Repres. Legal: Prefeito Municipal - **WESLEY DINIZ**

CPF: 036.401.156-43

CONTRATANTE

THAIRINE EDUARDA OLIVEIRA
CPF: 114.226.716-40
GESTORA DO CONTRATO

MARIA ELIR DE ANDRADE SILVA
CPF: 029.444.616-80
FISCAL DO CONTRATO

48.771.818 ADER NEVES DE SOUZA

CNPJ sob o nº 48.771.818/0001-34

Rep. Legal: **Ader Neves de Souza**

CPF: 500.778.996-87

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1)

CPF:

14691416688

2)

CPF:

14002016602